



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto n.º 100/2020** - Exonera sup. prog. benefício prestação continuada.
- **Decreto n.º 101/2020** - Exonera coord. do PAB.
- **Portaria nº 22/2020** - Conceder licença para atividade política, pelo prazo de 3 (três) meses, na forma da legislação eleitoral, para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020.
- **Portaria nº 023/2020** - Conceder ao servidor Leandro Santos Alves licença não remunerada para atividade política, pelo prazo de 3 (três) meses, na forma da legislação eleitoral, para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 100/2020

Exonera Sup. Prog. Benefício Prestação Continuada

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada do cargo de **Sup. Prog. Benefício Prestação Continuada**, lotada na Secretaria de **Assistência Social** do Município de Almadina, a **Sr.ª Ana Paula Nascimento Cruz**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º 101/2020

Exonera Coord. Do PAB

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada do cargo de **Coord. Do PAB** lotada na Secretaria de **Saúde** do Município de Almadina, a **Sr.ª Ângela Cristina Alves de Souza**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data 14 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Secretária de Administração

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes do Artigo 81, da Lei nº 503/2019 e Artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença para atividade política, pelo prazo de 3 (três) meses, na forma da legislação eleitoral, para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, aos seguintes Servidores:

ERLAN SOUZA DE JESUS;
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;
JOSE LINDOMAR FERREIRA SANTOS;
MABEL CRISTINA DE SOUZA VIDAL;
MARIA NILZA DOS SANTOS DAMASCENO;
MARILENE COSTA SANTOS;
ROBERTO LUIZ SANTANA RIOS;
SANDRA CRISTINA ALVES OLIVEIRA;
SYLAS OLIVEIRA SOUZA;
WILSON DE JESUS FREITAS;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes do Artigo 81, da Lei nº 503/2019 e Artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **LEANDRO SANTOS ALVES** licença não remunerada para atividade política, pelo prazo de 3 (três) meses, na forma da legislação eleitoral, para concorrer ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Secretário de Administração